



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL/2026



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM
PROSPERA.

Art. 1º - A competição de voleibol dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2026 obedecerá às regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 9 (nove) e um máximo de 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por módulo e naipes.

Art. 3º - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2012, 2013 e 2014.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2009, 2010 e 2011.

Parágrafo Único – Em ambos os módulos, será permitida a utilização de 1 (um) líbero. Caso a equipe opte por utilizá-lo, será exigido o número mínimo de 10 (dez) estudantes-atletas para participação na partida, não excedendo o número máximo de 12 (doze) estudantes-atletas. O líbero não será contabilizado para fins da regra da proporcionalidade.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

a) No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão ou enfermidade. O estudante-atleta substituído não poderá retornar à partida (módulo I, fase classificatória).

b) No intervalo entre o 1º e 2º set, os estudantes-atletas que não participaram da partida deverão substituir os estudantes-atletas participantes do 1º set e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão.

c) Nenhum estudante-atleta poderá jogar mais de um set (entre o 1º e 2º set), exceto usando a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter 9 (nove) estudantes-atletas, esses três jogadores substitutos que estavam no banco de reservas no 1º set não poderão ser substituídos até o final do 2º set e, os três restantes do 1º set, poderão ser substituídos. A outra equipe também poderá utilizar somente 9 (nove) estudantes-atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade.

d) No 3º set, as substituições estarão liberadas e seguem as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. (Somente no módulo I, fase classificatória).

e) Cada estudante-atleta deverá participar de, no mínimo, 1 set completo de cada partida, levando em consideração as letras “a” e “b”.

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 3º deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I, na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes, serão utilizadas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.

Nota 2 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora ao fim da partida, pelo placar de 2 sets a 0, com parciais de (25 x 0 - 25 x 0). (Somente no módulo I, fase classificatória).

Nota 3 - As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “b” do art. 3º deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade dos estudantes-atletas participantes em ambas as equipes (somente no módulo I, fase classificatória).

Nota 4 - Para efeito de substituição, o critério de proporcionalidade levará em conta o número de estudantes-atletas inscritos na súmula e todos os estudantes-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida. (módulo I, fase classificatória).

Art. 5º - A reunião técnica é de participação obrigatória, conforme Artigo 33 do Regulamento Geral.

Art. 6º - A bola de jogo será estabelecida pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Em todas as fases, os árbitros escalados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 8º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

Art. 9º - A altura da rede será a seguinte:

Módulo I	Módulo II
Feminino - 2,20m	Feminino - 2,24m
Masculino - 2,35m	Masculino - 2,43m

Art. 10 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- ✦ Nas etapas microrregional e regional, as camisas poderão ser numeradas de 1 a 99 (frente e/ou costas) de mesma cor predominante e shorts, bermudas ou sungas (feminino) de mesma cor predominante.
- ✦ Na etapa estadual, as camisas deverão ser numeradas de 1 a 20 (frente e/ou costas) de mesma cor predominante. Os shorts, bermudas ou sungas (feminino) também deverão ser da mesma cor predominante.
- ✦ joelheira e cotoveleira (opcionais);
- ✦ meias (de mesma cor predominante) com altura acima do tênis;
- ✦ o líbero deverá utilizar a camisa do uniforme de cor contrastante com os outros jogadores da equipe;
- ✦ será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos estudantes-atletas. Esses equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor e modelo para todos os estudantes-atletas.
- ✦ O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis ou sapato com meia.

Parágrafo único - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos será permitido somente com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 11 - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante previamente cadastrado no site dos Jogos. A presença do acompanhante estará sujeita às penalidades e só será permitida com apresentação de um dos documentos exigidos pelo Regulamento Geral.

§1º - Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do professor ou técnico para início da partida, a escola será declarada perdedora por w x o.

§2º - Em caso de expulsão (cartão amarelo e vermelho juntos) do professor ou técnico responsável pela equipe e, caso não haja outro responsável para substituí-lo, será declarado o fim do set. O placar da equipe perdedora até o momento da expulsão será mantido e o placar da equipe vencedora do set será de 25 pontos ou até completar os pontos para o fim do set.

§3º - Em caso de desqualificação (cartão amarelo e vermelho em mãos separadas) do professor ou técnico responsável pela equipe e, caso não haja outro responsável para substituí-lo, a equipe será declarada perdedora da partida em disputa pelo placar de 2 sets a 0 (parciais de 25x0 e 25x0).

Art. 12 - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

Art. 13 - É de responsabilidade do técnico de cada equipe a retirada da súmula do jogo após o término da partida. As súmulas não retiradas após o término da partida ficarão à disposição do(s) técnico(s) no Comitê dos Jogos. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento das informações contidas nas súmulas.

Art. 14 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (módulo I) e nos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2026.

Art. 15 – Os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2026 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral

Regulamento Especifico Voleibol - JEMG 2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 12b1ad34bee42b0197fd52a5f2ce0e0a1f3be474
SID: 19Cae9fCFCC-1D5881367CC-1F213B35bcC-206fA62BFcC-228ef515FCc



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 2 de março de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 02/03/2026 10:01:10
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.72.211 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 02/03/2026 10:02:53
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.72.211 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior